



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 7898/07
PLL Nº 247/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 68 /08 – CCJ

Denomina Rua Thomaz Manoel Silveira o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 959, localizado no bairro Sarandi.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Neuza Canabarro.

O Projeto de Lei foi apregoado pela Mesa em 7 de fevereiro de 2008.

Na análise do Projeto, a Procuradoria desta Casa Legislativa manifestou-se pela não-existência de óbice, fl. 10.

É o relatório.

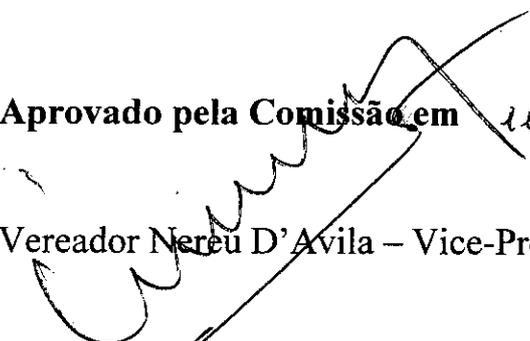
O Projeto é legal.

Diante do acima exposto, manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 10 de março de 2008.


**Vereador João Carlos Nedel,
Presidente e Relator.**

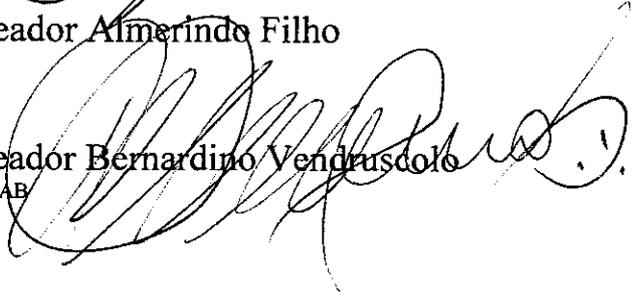
Aprovado pela Comissão em 11-3-08


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Almerindo Filho


Vereador Nilo Santos


Vereador Bernardino Vendruscolo
DBG/LAB


Vereador Valdir Caetano